

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## **DECRETO Nº 043/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta recesso funcional nas Repartições Públicas do Município de América Dourada, Estado da Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, e considerando as Festejos de Final de Ano (Natal e Réveillon),

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso Funcional nas repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, em virtude dos festejos de final de ano (Natal e Réveillon).

**Art. 2º** - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, bem como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a segurança pública, que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento, assim como, o Setor de Licitações e Contratos para a realização dos certames agendados durante o período.

**Parágrafo Único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário e o SAMU.

**Art. 3º** - Este Decreto não atinge aqueles que tiverem tarefas inadiáveis a cumprir, cuja inexecução do serviço leve prejuízos ao poder Público Municipal e/ou a terceiros.

# Prefeitura Municipal de América Dourada



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de América Dourada, 20 de Dezembro de 2023.**

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal